



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 1434



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 164 /2025**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO  
BUENO DE CAMARGO; no uso de suas  
atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor publico  
Municipal (o) Senhor(a) **EDINEIA MARTINS** Ocupante do cargo de **AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Lotado na Secretária Municipal de Saúde, **20  
(vinte)** dias de férias entre os dias **14/07/2025** á **02/08/2025** remanescente do  
período aquisitivo de **31/03/2023 á 30/03/2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO  
DO PARANÁ, 10/07/2025**

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 1434



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## **PORTARIA N.º 165/2025**

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO  
BUENO DE CAMARGO; no uso de suas  
atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor  
publico Municipal (o) Senhor(a) **MARIZA MOREIRA TABORDA DOBINS**  
Ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Lotado na  
Secretária Municipal de **SAÚDE 10 (dias)** de férias entre os dias **09/07/2025** á  
**18/07/2025** remanescente do período aquisitivo de **31/03/2023** á **30/03/2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO  
DO PARANÁ, 10/07/2025

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 1434



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone  
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -  
PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA N.º 167/2025

O Prefeito do Município de Cruzmaltina  
Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO  
BUENO DE CAMARGO; no uso de suas  
atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor  
publico Municipal (o) Senhor(a) **GISELE APARECIDA MORADOR ROCHA**  
Ocupante do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** Lotado na Secretária  
Municipal de **SAÚDE 15 (dias)** de férias entre os dias **14/07/2025** á **28/07/2025**  
remanescente do período aquisitivo de **02/10/2022** á **01/10/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na  
data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO  
DO PARANÁ, 14/07/2025

**MAURICIO BUENO DE CAMARGO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 1434



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone

043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, através da Comissão Examinadora, constituída pela Portaria nº 128/2025 e o Prefeito Municipal Maurício Bueno de Camargo, no uso de suas atribuições, resolve, após a análise e julgamento dos recursos apresentados, resolve:

1. DEFERIR os recursos apresentados pelos seguintes candidatos:

| Inscrição | Cargo               | Candidato                          | Situação |
|-----------|---------------------|------------------------------------|----------|
| 120       | PSICÓLOGO PSE       | JAQUELINE JULIANE DA SILVA MAROTTO | DEFERIDO |
| 121       | PSICÓLOGO           | JAQUELINE JULIANE DA SILVA MAROTTO | DEFERIDO |
| 69        | OPERADOR DE MÁQUINA | BRUNO RAFAEL DOS SANTOS            | DEFERIDO |
| 83        | ODONTÓLOGO          | HEMYLLY STEICI RUY LEAL            | DEFERIDO |

2. INDEFERIR os recursos apresentados pelos seguintes candidatos, devidamente justificados.

| Inscrição | Cargo                  | Candidato            | Situação   | Motivo                                                                                                                                  |
|-----------|------------------------|----------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 72        | ASSISTENTE SOCIAL CRAS | CLAUDIA CRUZ PEREIRA | INDEFERIDO | VAGA PARA AFRODESCENDENTE DESTINADO AO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL                                                                    |
| 73        | ASSISTENTE SOCIAL      | CLAUDIA CRUZ PEREIRA | INDEFERIDO | VAGA PARA AFRODESCENDENTE DESTINADO AO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL                                                                    |
| 74        | ASSISTENTE SOCIAL PSE  | CLAUDIA CRUZ PEREIRA | INDEFERIDO | VAGA PARA AFRODESCENDENTE DESTINADO AO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL                                                                    |
| 90        | ODONTÓLOGO             | MARIA JULIA BRANDÃO  | INDEFERIDO | DECLARAÇÃO COM TEMPO DE SERVIÇO PELO SUS INFERIOR A 1 ANO, CONFORME PREVISTO EM EDITAL FORAM PONTUADOS SOMENTE ANOS INTEIROS (365 DIAS) |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: [prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 1434

Cruzmaltina, 15 de julho de 2025.

**Maurício Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal